



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 03/2015.

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS FIC AGENTE CULTURAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores efetivos, ativos e inativos do Campus Santa Teresa, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos FIC, Agente Cultural e Auxiliar Administrativo, do Campus Santa Teresa, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, Campus Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus Santa Teresa. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos FIC, Agente Cultural e Auxiliar Administrativo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos Cursos com início previsto para **Outubro de 2015**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Cooperar para o bom andamento do Programa no período de vigência do mesmo.

Observação: Além dessas atribuições, o professor selecionado para ministrar aulas deverá participar da capacitação para adequação da metodologia de ensino dos cursos ministrados no programa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos FIC, Agente Cultural e Auxiliar Administrativo, do Campus Santa Teresa, segundo dados apresentados no Anexo I;

4.2 Cada candidato poderá concorrer em até 02 (duas) disciplinas apresentadas no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período **compreendido entre 14 a 16 de setembro de 2015**.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do Ifes, Campus Santa Teresa, contendo:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);
- Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- Declaração constando a carga horária de aula/trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação, expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e endossada pelo Diretor Geral, de Administração e/ou de Ensino. Anexo III;
- Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.2.

5.3 No corpo do envelope devem constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplina(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença, desde que não esteja afastado até o início do curso;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo; e
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Adjunta Pronatec do Ifes, Campus Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus Santa Teresa:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência docente, no Ifes, na área a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 10 semestres)
2	Experiência docente, fora do Ifes, na área a qual está concorrendo.	0,5 (meio ponto) ponto para cada semestre completo de trabalho. (máximo 10 semestres)
3	Orientação pesquisa, extensão, estágios.	1 (um) por orientando (máximo de 5 pontos)
4	Cursos na área pretendida com duração mínima de 80 horas (a partir de 2010)	1 (um) por curso (máximo de 3 pontos)
5	Experiência, docente no Pronatec, na área pretendida.	Cinco pontos por semestre trabalhado, comprovado por declaração da coordenação adjunta, limitado ao máximo 10 pontos, desde que não apresente nada que o desabone.
8	Titulação na área de inscrição (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialização = 3 pontos Mestrado = 6 pontos Doutorado = 8 pontos (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Santa Teresa;
- c) Maior tempo de atuação no Ifes.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **18 de agosto de 2015**, no mural do Campus Santa Teresa.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **21 de setembro de 2015**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, Anexo V e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no Setor de Protocolo, no prédio Administrativo do Campus Santa Teresa, quarenta e oito horas após entrada do recurso, o parecer da Comissão de Seleção.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Pronatec no Campus Santa Teresa as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, devidamente assinadas pelos responsáveis pelas informações.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos Pronatec do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades dos Cursos FIC, Agente Cultural e Auxiliar Administrativo, vinculados ao Pronatec serão iniciadas no mês de outubro de 2015, no Campus Santa Teresa. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas, ficam a critério da Coordenação do Pronatec no Campus Santa Teresa de acordo com a disponibilidade do professor, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 O docente poderá perder a vaga no programa ou não fazer jus ao valor de aula, da Bolsa-Formação, nos seguintes casos:

- Não comparecer no horário de aula, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;
- Se ausentar, por longo período da sala de aula, durante as aulas;
- Não elaborar material didático para disciplina/ área que foi aprovado;
- Não realizar a chamada regularmente durante as aulas;
- Se recusar a oferecer uma recuperação paralela ao aluno;
- Não cumprir o prazo estabelecido, pelo supervisor pedagógico, no registro de presença e notas no sistema Acadêmico;
- Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações dos discentes;
- Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do projeto;
- Não cooperar pelo bom andamento do programa no Campus.

13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Teresa, 11 de setembro de 2015.

Moacyr Antonio Serafini

Diretor-Geral

Port. Nº 1422, de 05/09/2013

DOU 06/09/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO I AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 03/2015 DAS VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Empreendedorismo	2	12h	Graduação em Administração de Empresa ou Capacitação Empreendedorismo Pronatec.
Relações Interpessoais	1	12h	Licenciatura/Graduação/Especialização em Pedagogia ou Assistência Social ou Psicologia, ou áreas afins de Recursos Humanos.
Ética no Serviço Público	1	12h	Graduação em Filosofia, Sociologia, História ou Pedagogia, com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal.
Princípios da Administração Pública	1	12h	Graduação ou Pós-Graduação em Administração de Empresa com experiência profissional comprovada no Serviço Público Federal.
Concepções e Diretrizes dos Institutos Federais	1	12h	Qualquer curso superior com experiência profissional comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos no Serviço Público Federal.
Noções Básicas de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Técnica e Tecnológica	1	12h	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com experiência profissional comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos no Serviço Público Federal.
Noções de Legislação	1	12h	Qualquer Graduação/Licenciatura com experiência profissional comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos no Serviço Público Federal na área administrativa.
Rotinas e Procedimentos Administrativos	1	20h	Qualquer Graduação/Licenciatura com experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos no Serviço Público Federal na área administrativa.
Comunicação e Correspondência Oficial e Técnica	1	12h	Língua Portuguesa; Letras – Português.
Qualidade no Atendimento ao Cidadão	1	12h	Graduação ou Pós-Graduação em Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos, ou áreas afins.
Gestão do Tempo	1	12h	Graduação ou Pós-Graduação em Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos, ou áreas afins.

Informática – Editor de Texto – Planilha Eletrônica e Apresentações	1	20h	Graduação na área de informática Graduação em outra área com curso Técnico em Informática.
---	---	-----	--

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Comunicação e Expressão Oral	1	12h	Língua Portuguesa; Letras – Português
Italiano Instrumental	1	12h	Licenciatura em Letras/Italiano ou Curso de Língua Italiana com no mínimo 100 horas.
Ética profissional	1	12h	Graduação em Filosofia, Sociologia, História ou Pedagogia.
Políticas Culturais	1	16h	Graduação em Filosofia, Sociologia, História, Pedagogia ou Serviço Social ou ainda Especialização em Ciências Políticas.
Introdução ao Patrimônio Histórico e Cultural	1	12h	Graduação em História ou Pós-Graduação em áreas de Patrimônio Cultural.
Organização de Eventos e Equipamentos Culturais	1	16h	Graduação ou Pós-Graduação em Sociologia, História ou Áreas Afins.
Contextualização do Patrimônio Cultural Teresense	1	28h	Graduação em História ou Pós-Graduação em áreas de Patrimônio Cultural, ou pesquisadores comprovados da história e cultura do Município de Santa Teresa.
Condução de grupos	1	16h	Graduação em Turismo; ou Curso Técnico em Turismo; ou Certificação de Guia de Turismo.
Gestão de Projetos Culturais	1	24h	Graduação ou Pós-Graduação em História ou Ciências Sociais, ou ainda especialização ou experiência comprovada em gestão de Projetos Culturais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

ANEXO II AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 03/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Tempo de serviço no <i>Campus Santa Teresa</i> :		Tempo de serviço no IFES:	
Carga horária para 2015.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO III- AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) de trabalho e _____ (h) de aulas, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

Declaro que o(a) Servidor(a) ingressou nesta Instituição nas datas e cargos a seguir especificados:

_____.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Coordenação de Recursos Humanos

Diretoria Geral, de Ensino e/ou de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO IV - AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 03/2015 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do CPF n _____, SIAPE n _____,
candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES no Curso Técnico em Meio Ambiente do IFES, vinculado
ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar na
função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes *Campus*
_____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO V - AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 03/2015 RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ Órgão expedidor _____, do CPF n.º _____ da matrícula n.º _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), n.º _____, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *Campus Santa Teresa*, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Comissão julgadora, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____, _____ 2015.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA